DECRETO Nº 2.770, DE 17 DE OUTUBRO DE 2021.

RECEPCIONA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU, AS ALTERAÇÕES AOS PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS APROVADOS EM ASSEMBLEIA PELA REGIÃO 28.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade púbica em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pelo Decreto Estadual nº 56.120, de 01 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o teor da Ata nº 16/2021, datada de 05 de outubro de 2021, da Associação de Município do Vale do Rio Pardo – AMVARP que representa a R28 – Região COVID estabelecida pelo Governo do Estado do RS;

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado no Município de Sinimbu as alterações aos protocolos obrigatórios e variáveis estabelecidos pela Associação de Município do Vale do Rio Pardo – AMVARP representante da R-28 Região COVID estabelecida pelo Governo do Estado do RS.

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput é a que consta na ATA nº 16/2021, datada de 05/10/2021, da AMVARP, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2021.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES,
Prefeita Municipal